



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
SUBCOMISSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E
TRABALHO

RELATÓRIO E PARECER

SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 329/XII –
“ALTERA O ESTATUTO DOS DEPUTADOS,
ADITANDO NOVOS IMPEDIMENTOS”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	463 Proc. n.º 02-08
Data:	09/02/07 N.º 15, 2

Ponta Delgada, 5 de fevereiro de 2013



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
SUBCOMISSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E
TRABALHO

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 329/XII –
“ALTERA O ESTATUTO DOS DEPUTADOS, ADITANDO
NOVOS IMPEDIMENTOS”

Capítulo I
INTRODUÇÃO

A Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 5 de fevereiro de 2013, na delegação de S. Miguel da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência a Presidente da Assembleia Legislativa, sobre o Projeto de Lei n.º 329/XII – “Altera o Estatuto dos Deputados, aditando novos impedimentos”.

O mencionado Projeto de Lei, iniciativa do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda na Assembleia da República, deu entrada na Assembleia Legislativa no dia 16 de janeiro, tendo sido enviado à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho para apreciação, relato e emissão de parecer.

Capítulo II
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A audição dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores relativamente às questões de competência dos órgãos de soberania que digam respeito à Região exerce-se por força do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea g) do n.º 1 do artigo 7.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Tratando-se de atos legislativos, compete à Assembleia Legislativa a emissão do respetivo parecer, conforme determina a alínea i) do artigo 34.º do citado Estatuto Político-Administrativo, o qual deverá ser emitido no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do disposto no artigo 118.º do Estatuto Político-Administrativo.

A emissão do parecer da Assembleia Legislativa cabe à comissão especializada permanente competente em razão da matéria, nos termos da alínea e) do artigo 42.º do Regimento.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
SUBCOMISSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E
TRABALHO

Nos termos do disposto na Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 23/2012/A, de 20 de novembro, a matéria relativa a assuntos constitucionais é da competência da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Capítulo III
APRECIACÃO DA INICIATIVA

a) Na generalidade

A iniciativa em apreciação procede à alteração do Estatuto dos Deputados, ao qual se propõe as seguintes alterações:

- Passa a ser impeditiva do exercício do mandato de deputado a titularidade de órgão de sociedade com qualquer participação ou capitais públicos;
- As limitações ao exercício de atividades de comércio ou indústria passam a abranger as situações de união de facto e operam mediante a titularidade de qualquer participação do capital social;
- O impedimento relativo ao exercício do mandato judicial é estendido à prestação de serviços profissionais, de consultadoria, assessoria e patrocínio de entidades privadas titulares de interesses opostos aos do Estado ou demais pessoas coletivas públicas.

Na especialidade

Na análise na especialidade não foram apresentadas propostas de alteração.

Capítulo IV
SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

O *Grupo Parlamentar do PS* abstém-se quanto à iniciativa, considerando que o Estatuto dos Deputados à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores é o que consta do Estatuto Político-Administrativo da Região.

O *Grupo Parlamentar do PSD* abstém-se quanto à iniciativa, uma vez que a Região dispõe de um regime próprio no que diz respeito a impedimentos dos Deputados, o qual consta do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
SUBCOMISSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E
TRABALHO

O *Grupo Parlamentar do CDS/PP* abstém-se, tendo em conta que a Região é detentora de legislação própria, patente no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A *Representação Parlamentar do PCP* abstém-se quanto à iniciativa pois embora concorde genericamente considera que a mesma não é suficientemente abrangente.

Nos termos do n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa, a Comissão promoveu, ainda, a consulta às *Representações Parlamentares do BE e do PPM*.

A *Representação Parlamentar do BE* dá o seu parecer favorável à iniciativa.

A *Representação Parlamentar do PPM* não se pronunciou.

Capítulo V
CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efetuada, a Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho deliberou, por unanimidade, abster-se sobre a Proposta de Lei n.º 329/XII – “Altera o Estatuto dos Deputados, aditando novos impedimentos”.

Ponta Delgada, 5 de fevereiro de 2013

A Relatora,

Isabel Almeida Rodrigues

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

Francisco Coelho